



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 3.446 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 734.250,00 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) ao orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.336 de 14 de Março de 2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, no valor R\$734.250,00 (setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2021, na fonte 45 (Recursos Estaduais), conforme demonstrado através dos Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,** em 14 de março de 2022.

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**Alexandre Quintella Gama**  
Procurador Geral do Município

**Rafaella Teixeira Rampini**  
Secretária Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2021**

Contas Vinculadas: **Fontes: 45 (Recursos Estaduais)**

<b>ATIVO</b>		<b>PASSIVO</b>	
<b>Financeiro</b>		<b>Financeiro</b>	
Disponibilidades: R\$	9.507.486,08	Restos a Pagar: R\$	790.516,38
		Consignações: R\$	935,76
		Superávit: R\$	8.716.033,94
<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.507.486,08</b>	<b>Total:</b>	<b>R\$ 9.507.486,08</b>



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**  
**Gabinete do Prefeito**

**ANEXO II**

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.446 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>CÓDIGO/FONTE</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
<b><i>Fundo Municipal de Saúde</i></b>		
<b><i>Manutenção da Atividade da Secretaria de Saúde</i></b>		
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.30-621	245.000,00
3004.10.122.0020.2.034	3.3.90.39-621	145.000,00
<b><i>Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha</i></b>		
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.30-621	199.250,00
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.39-621	145.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>734.250,00</b>